

**QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GPLAN CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **GPLAN CONSTRUTORA LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Gavião Peixoto, no Estado de São Paulo, a Alameda Dal Ri, n.º 415 – Centro, CEP 14.813-000 – Telefone: (19) 99895-1090, e-mail: mgestevo@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **43.738.579/0001-05** e Inscrição Estadual n.º **787.011.761.115**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada” através do Ofício datado e protocolizado em 25/10/2023, sob o n.º 16467/2023, acompanhado da manifestação favorável da empresa fiscalizadora da obra, Bernal Engenharia Ltda., através do Ofício datado de 06/11/2023, acordado na mesma data pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício n.º 398/2023, a análise e Parecer n.º 136/2023, de 05/06/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto nos artigos 6º inciso XVII e 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, pelo prazo suficiente para a conclusão do escopo da contratação, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **50 (cinquenta) dias**, ou seja, **até o dia 26 de dezembro de 2023**, o **CONTRATO N.º 006/2023**, celebrado aos 20/01/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022**, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 075/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO GERAL DA CRECHE DO RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS (CENTRO SOCIAL FERMINIO**

FECCHIO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.” para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade da prorrogação de prazo contratual por mais 50 (cinquenta) dias para a finalização e entrega dos serviços, em virtude da demora na entrega dos materiais e serviços compostos em planilha orçamentária.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 06 de novembro de 2023, prorrogando-se a vigência por mais **50 (cinquenta) dias**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 26 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 06 de novembro de 2023.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ GPLAN CONSTRUTORA LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SR.: MARCELO GAGLIARDI ESTEVO
RG.: 40.511.307-9
CPF.: 413.602.558-00

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____